



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS L.º 01-24823/017-AR-ASSISTÊNCIA SOCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.442.785/0001-20, sediada na Travessa Jose Porfiro nº 0, Bairro: Anaisse, CEP: 68.748-000, Município de São Francisco do Pará/PA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. Nadir Socorro de Magalhães Barbosa, brasileira, inscrita no RG nº 1754309 e CPF: 303.318.382-49, residente e domiciliada na Rua Antônio Machado, nº 01, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará/PA, denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o Nº 017/2023-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da (s) Empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a (s) classificação (ões) por ela(s) alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, Decreto nº 10024/2019 em conformidade com as disposições a seguir:

C S PEREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 12.160.636/0001-80, com sede na Av. Do Comercio, 43, Quadra 091 Parte do Lote 45, Rio Verde, Parauapebas-PA, CEP: 68.515-000, representada pelo Sr. Cleiton Soares Pereira, inscrito na CNH nº 00449740500, órgão expedidor DETRAN-PA e CPF nº 622.568.823-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, 715, Rio Verde, Parauapebas - PA, CEP: 68.515-000. **Itens:** 09, 10, 11, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 40, 43. **Valor total:** R\$ 67.583,80

J. F. MONTEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.866.439/0001-06, com sede na Al. Caiçara, 47, Bairro Estrela, Castanhal-PA, CEP: 68.743-310, representada pelo Sr. João Ferreira Monteiro, inscrito no RG nº 346862-0, órgão expedidor SSP/PA e CPF nº 661.515.622-91, residente e domiciliado na Alameda Toledo, 47, Bairro Estrela, Castanhal - PA, CEP: 68.743-310. **Itens:** 7, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 28, 35, 41, 42, 44, 45. **Valor Total:** R\$ 29.095,90.

ALLPER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 24.547.906/0001-99, com sede na Rua Germano Zaiantchick, nº 200, Parque Laranjeiras, Taquaritinga - SP, CEP: 15.900-000, representada pelo Sr. Olege Edson Pereira, inscrito na RG nº 18080379-7, órgão expedidor SSP/SP e CPF nº 079.786.478-46, residente e domiciliado na Rua Libero Badaró, 741, Centro, Taquaritinga - SP, CEP: 15.900-000. **Item:** 37. **Valor Total:** R\$ 3.900,00.

BRUNA ALVES DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.176.661/0001-66, com sede na Rua Mascarenhas de Moraes, 27, Centro, Ipameri - GO, CEP: 75.780-000, representada pelo Sra. Bruna Alves de Souza, inscrita na CNH nº 06688481662-9, órgão expedidor SETRAN/GO e CPF nº 035.389.051-00, residente e domiciliado na Av. Cel Cirilo Lopes de Moraes, nº 2/5, QD 37, APT 403, Edifício Costa Rica, Bairro Turista I, Caldas Novas- GO, CEP: 75.690-000. **Itens:** 1, 2, 3, 4, 5, 22, 25, 26, 39, 46. **Valor total:** R\$ 15.710,00.

TABELA DE ITENS:

C S PEREIRA LTDA, CNPJ 12.160.636/0001-80.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	Q. TOTAL	V. Unit.	V. Total	Marca
9.	PAR DE CARTÃO de Árbitro Dimensões Aproximadas: 08 X 12 Cm (Lxa) Plástico.	PAR	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50	POKER
10.	CONES PEQUENOS em PVC no tamanho de 30 cm de altura na cor preto e amarela.	UNID.	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00	PLASTCOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



11.	CORDA- Material de qualidade com punho em polipropileno e borracha antiderrapante e cordão de 2,20 metros em poliéster	UNID	20	R\$ 22,80	R\$ 456,00	
16.	FAIXAS ELÁSTICAS Mini Band para exercícios e alongamentos de membros inferiores e superiores. Ideal para fortalecer a articulação, tonificar os músculos e alongar todo o corpo. Kit com 5	KITS	20	R\$ 48,90	R\$ 978,00	TORAH
17.	MANOPLA DE BOX - alta qualidade Super-fibra de couro/PU leatherboxing mão alvo MMA Sanda Soco Pad Foco Luvas de treinamento Mitts Karate Muay Thai Chute pad alvo para homens/mulheres 2 pçs	PAR	6	R\$ 120,90	R\$ 725,40	KNOCKOUT
20.	LUVA DE BOXE Couro sintético /14 oz/ cores: azul e vermelho	PAR	20	R\$ 144,90	R\$ 2.898,00	KNOCKOUT
21.	BANDAGEM ELÁSTICA de 3 Metros Com Fechamento em Fecho de Contato e Alça Para Polegar - Atadura de Proteção Para Mãos e Punhos - Faixa de Boxe - Muay Thai - MMA - Artes Marciais - Treino - Unissex - Várias Cores	UNID	20	R\$ 27,90	R\$ 558,00	VOLLO
23.	PRANCHA PARA HIDROGINASTICA material eva dimensões largura 28cm altura 47cm espessura 3cm.	UNID.	30	R\$ 47,80	R\$ 1.434,00	SELLER
24.	MACARRÃO DE PISCINA Material: Polietileno Tamanho: 160 cm espessura 5,5 cm esportes cores sortidas.	UNID.	60	R\$ 9,20	R\$ 552,00	SELLER
27.	PROTETOR GENITAL/COQUILHA - Concha Acrílica- Dogma	UNID	5	R\$ 124,90	R\$ 624,50	FIGHT
29.	LUVA DE CAMPO em 100% Poliéster (Tecido Palma e Dorso), 85% Poliéster e 15% Elastano (Tecido Punho) Punho elástico com reforço por tira em velcro nº10	PAR	5	R\$ 121,00	R\$ 605,00	PENALTY
30.	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS – portando um aparelho de PA e equipamentos básicos de primeiros socorros (atadura, esparadrapo, tesoura)	UNID.	10	R\$ 92,70	R\$ 927,00	ARQPLAST
31.	PROTETOR DE CABEÇA PARA ARTES MACIAIS - capacete alta proteção, para artes marciais, categoria adulto, para prática de esportes de karatê.	UNID.	100	R\$ 248,00	R\$ 24.800,00	PUNCH
32.	PROTETOR DE TORAX DE KARATE - aplicação artes marciais: dupla face cor azul e vermelha, aplicação específica para prática de esporte de karatê.	UNID.	100	R\$ 191,80	R\$ 19.180,00	PUNCH
33.	APARADOR DE CHUTES revestimento externo em pu-ds (poliuretano, material de alta resistência e elasticidade), forro interno com tecido pv para reforço. Preenchido com enchimento de espuma pefva multicamadas. Alça acolchoada para maior aderência e mais duas tiras de 5cm com velcro para melhor ajuste em seu braço, fecho de gancho "d hook closing" e fechamento com cadarço. tamanho: 34x19x8cm	UNID.	2	R\$ 158,50	R\$ 317,00	PUNCH
34.	COLCHONETE Impermeável - Espuma D28 - 90x40x3 - Academia/Yôga/Pilates -	UNID.	20	R\$ 47,50	R\$ 950,00	VOLLO
36.	TATAME - material E.V.A., comprimento placa 2, largura placa 1, espessura placa 35, características adicionais bordas dentada para encaixe.	UNID.	60	R\$ 146,99	R\$ 8.819,40	SELLER
38.	TABULEIRO DE DAMAS MADEIRA. Confeccionado em madeira e plástico resistentes. Contem: 1 tabuleiro estampado com dama, 12 peças plásticas brancas de dama e	UNID	15	R\$ 59,92	R\$ 898,80	CARIMBRAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



	12 peças plásticas pretas de dama. Ideal para desenvolver o raciocínio lógico. Cor: Marrom e preto, Dimensões: 30cm x 30cm x 3cm, com 24 peças de dama.					
40.	JOGO MATEMÁTICO	UNID	10	R\$ 71,66	R\$ 716,60	CARLU BRINQUEDOS
43.	TROFÉU personalizado de 40 cm	UNID	20	R\$ 48,98	R\$ 979,60	ZANOELLO
TOTAL					R\$ 67.583,80	

J. F. MONTEIRO LTDA, CNPJ 14.866.439/0001-06.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	Q. TO-TAL	V. Unit.	V. Total	Marca
7.	FAIXA ELÁSTICA Mini Band Exercícios, Academia Yoga Pilates Fitness Cross-fit kit 5	KIT	10	R\$ 89,90	R\$ 899,00	365 SPORTS
12.	FAIXAS PARA QUIMONOS - material de algodão, cores branca costura reforçada, características adicionais tipo quimono, para praticas de Karate.	UNID.	35	R\$ 27,50	R\$ 962,50	365 SPORTS
13.	FAIXAS PARA QUIMONOS - material de algodão, cores amarela costura reforçada, características adicionais tipo quimono, para praticas de Karate.	UNID.	20	R\$ 27,50	R\$ 550,00	365 SPORTS
14.	FAIXAS PARA QUIMONOS - material de algodão, cores vermelha costura reforçada, características adicionais tipo quimono, para praticas de Karate.	UNID.	20	R\$ 27,50	R\$ 550,00	365 SPORTS
15.	FAIXAS PARA QUIMONOS - material de algodão, cores laranja costura reforçada, características adicionais tipo quimono, para praticas de Karate.	UNID.	20	R\$ 27,50	R\$ 550,00	365 SPORTS
18.	CAPACETES DE PROTEÇÃO de couro sintético tamanho único cores: azul e vermelho	UNID.	8	R\$ 157,00	R\$ 1.256,00	JUGUI
19.	LUVA KARATÊ (pares) – material sintético de alta resistência e durabilidade, material sintético couro, feixe no punho em velcro, enchimento de espuma de ótima densidade e durável.	PAR	100	R\$ 123,50	R\$ 12.350,00	JUGUI
28.	ESCADA DE AGILIDADE Treino Funcional 10 Degraus 5m Esporte	UNID	8	R\$ 49,00	R\$ 392,00	VOLLO
35.	Halteres emborrachado par de 1 Kg	PAR	100	R\$ 29,89	R\$ 2.989,00	FUNDAÇÃO FUNDIMINAS
41.	JOGO DE MEMÓRIA	UNID	10	R\$ 59,50	R\$ 595,00	CIABRINK
42.	TROFÉU personalizado de 30 cm	UNID	100	R\$ 37,57	R\$ 3.757,00	VITÓRIA
44.	TROFÉU personalizado de 50 cm	UNID	20	R\$ 69,87	R\$ 1.397,40	VITÓRIA
45.	MEDALHA esportiva em metal resinado com fita personalizada, 5 cm de diâmetro.	UNID	800	R\$ 3,56	R\$ 2.848,00	GEDEVAL
TOTAL					R\$ 29.095,90	

ALLPER COMERCIAL LTDA, CNPJ 24.547.906/0001-99.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	Q. TO-TAL	V. Unit.	V. Total	Marca
37.	Step em EVA 60x30x10cm Para Academia, Aeróbica E Fitness	UNID	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00	EVA SOFT
TOTAL					R\$ 3.900,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ 26.176.661/0001-66.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	Q. TOTAL	V. Unit.	V. Total	
1.	APITO- material plástico, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio, características adicionais com dedal, cor preta.	UNID.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	FOX
2.	BOLA FUTEBOL DE CAMPO nº 4- Construção em 8 gomos, Circunferência 62 e 63, cores variadas.	UNID.	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00	CONVOY
3.	BOLA FUTEBOL DE CAMPO nº 5- Construção em 8 gomos, Circunferência 68 e 69, cores variadas.	UNID.	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00	CONVOY
4.	BOLA PARA FUTSAL material sintético ou poliuretano e tem uma circunferência entre 62 e 64 centímetros.	UNID.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	MAGUSSY
5.	BOMBA DE AR- material corpo plástico, material bico aço inoxidável, tamanho único.	UNID.	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00	SPORT
6.	CONE DE DISCO CHAPEU CHINÊS- material em plástico, tipo profissional, tamanho médio.	UNID.	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00	SCALIBU
8.	CONES GRANDES- em PVC no tamanho de 50 cm de altura na cor preta e amarela.	UNID.	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	365 SPORTS
22.	BAMBOLÊ ATIVIDADE Física Reforçado 65cm Bambole Ideal Para Exercícios e Diversão	UNID.	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	SCALIBU
25.	TOCA PARA PISCINA 100% silicone, tamanho único.	UNID.	90	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00	BELL
26.	ÓCULOS PARA PISCINA Material Silicone Tamanho único	UNID.	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00	CONVOY
39.	BARALHO, material plástico, caixa com dois jogos	UNID.	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00	XALINGO
46.	JOGO DE DOMINÓ, material marfim sintético	UNID.	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00	DOMINIK
TOTAL					R\$ 15.710,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos para atender as demandas voltadas para os serviços da gestão, Programa Auxílio Brasil, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV) E Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS (Programa de Atendimento Especial à Família – PAEF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), do município de São Francisco do Pará/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1. Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Quando o preço registrado tornar - se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o (s) licitante (s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.4. O (s) licitante (s) vencedor (es) que não aceitar (em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.5. A ordem de classificação do licitante vencedor que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.6. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o (s) licitante (s) vencedor (es) não puder (em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o (s) fornecedor (es) vencedor (es) do certame do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Os quantitativos referente as adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o contratado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o contratado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais classificados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o classificado, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o contratado do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

b) Convocar os demais contratados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

4.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

4.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

4.5.3. Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1. Automaticamente:

- a). Por decurso de prazo de vigência.
- b). Quando não restarem outros licitantes registrados.
- c). Quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

CLÁUSULA SÉTIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:

7.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20 do Decreto nº 9.488, de 2018, tendo a seguinte regra:

- I** - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- II** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV** - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante.

7.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- a) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

7.5. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Assistência Social quando:

- a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução dos fornecimentos no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

7.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Assistência Social fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES:

8.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador.

8.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 9.488, de 2018 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados.

8.3. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 9.488, de 2018 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

8.4. Caberá ao (s) licitante (s) vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão (s) participante (s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

8.5. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

8.6. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo total, para o item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

8.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

8.8. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

9.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantagem da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 9.488, de 2018).

9.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

- a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

9.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Francisco do Pará – PA, 24 de agosto de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa
Secretária Mun. de Assistência Social
Port. nº 003/2021 PMSFP

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORNECEDORES REGISTRADO:



C S PEREIRA LTDA
CNPJ 12.160.636/0001-80

ALLPER COMERCIAL LTDA
CNPJ 24.547.906/0001-99

J. F. MONTEIRO LTDA
CNPJ 14.866.439/0001-06

BRUNA ALVES DE SOUZA
CNPJ 26.176.661/0001-66

J F

MONTEIRO

EIRELI:14866

439000106

Assinado de forma
digital por J F
MONTEIRO
EIRELI:1486643900010

Dados: 2023.08.25
14:28:08 -03'00'

Testemunhas: 1.

CPF:

Guilherme de Souza
656255742-13

x Guizide Nazare Baia e Baia

2.00778238261

CPF:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Francisco do Pará – PA, 24 de agosto de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR:


Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa
Secretaria Mun. de Assistência Social
Pon. 01/03/2023 - PMSF
NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FORNECEDORES REGISTRADO:

C S PEREIRA LTDA
CNPJ 12.160.636/0001-80

OLEGE EDSON
PEREIRA:0797
8647846

Assinado de forma digital
por OLEGE EDSON
PEREIRA:07978647846
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.003.20284

ALLPER
COMERCIAL
LTDA:2454790
6000199

Assinado de forma digital
por ALLPER COMERCIAL
LTDA:24547906000199
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.003.20284

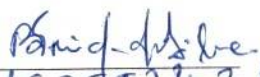
ALLPER COMERCIAL LTDA
CNPJ 24.547.906/0001-99

J. F. MONTEIRO LTDA
CNPJ 14.866.439/0001-06

BRUNA ALVES DE SOUZA
CNPJ 26.176.661/0001-66

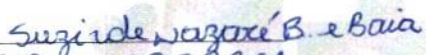
Testemunhas: 1.

CPF:


616255742-15

2.

CPF:


00778238261



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Francisco do Pará – PA, 24 de agosto de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR:


NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa
Secretária Mun. de Assistência Social
Port. nº003/2021 PMSFP

FORNECEDORES REGISTRADO:



C S PEREIRA LTDA
CNPJ 12.160.636/0001-80

ALLPER COMERCIAL LTDA
CNPJ 24.547.906/0001-99

J. F. MONTEIRO LTDA
CNPJ 14.866.439/0001-06

BRUNA ALVES
DE
SOUZA:26176
661000166

Assinado de forma digital
por BRUNA ALVES DE
SOUZA:26176661000166
Data: 2023.09.01
09:23:40 -03'00'

BRUNA ALVES DE SOUZA
CNPJ 26.176.661/0001-66

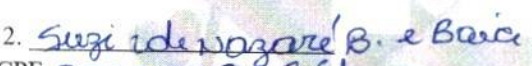
Testemunhas: 1.

CPF:


63625574-215

2.

CPF: 00778238261





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01-190923/017-AR-ASSISTÊNCIA SOCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.442.785/0001-20, sediada na Travessa Jose Porfiro nº 0, Bairro: Anaisse, CEP:68.748-000, Município de São Francisco do Pará/PA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. Nadir Socorro de Magalhães Barbosa, brasileira, inscrita no RG nº 1754309 e CPF: 303.318.382-49, residente e domiciliada na Rua Antônio Machado, nº 01, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará/PA, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o Nº 017/2023-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da (s) Empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a (s) classificação (ões) por ela(s) alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, Decreto nº 10024/2019 em conformidade com as disposições a seguir:

J. F. MONTEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.866.439/0001-06, com sede na Al. Caiçara, 47, Bairro Estrela, Castanhal-PA, CEP: 68.743-310, representada pelo Sr. João Ferreira Monteiro, inscrito no RG nº 346862-0, órgão expedidor SSP/PA e CPF nº 661.515.622-91, residente e domiciliado na Alameda Toledo, 47, Bairro Estrela, Castanhal - PA, CEP: 68.743-310. **Itens:** 09, 10, 11, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 40, 43. **Valor Total:** R\$ 66.831,13.

AL MANGAS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.321.817/0001-90, com sede na Tv. Segunda de Queluz, 40, Canudos, Belém - PA, CEP: 66.070-500, representada pelo Sr. Amiraldo Lima Mangas, RG nº 164752-6, órgão expedidor SSP/PA e CPF nº 304.068.202-44, residente e domiciliado na Tv. Segunda de Queluz, 40, Canudos, Belém - PA, CEP: 66.070-500. **Itens:** 10. **Valor total:** R\$ 1.100,00.

TABELA DE ITENS:

J. F. MONTEIRO LTDA, CNPJ 14.866.439/0001-06.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	Q. TO-TAL	V. Unit.	V. Total	
9.	PAR DE CARTÃO de Árbitro Dimensões Aproximadas: 08 X 12 Cm (Lxa) Plástico.	PAR	5	R\$ 15,30	R\$ 76,50	
11.	CORDA- Material de qualidade com punho em polipropileno e borracha antiderrapante e cordão de 2,20 metros em poliéster	UNID	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00	KAEMY
16.	FAIXAS ELÁSTICAS Mini Band para exercícios e alongamentos de membros inferiores e superiores. Ideal para fortalecer a articulação, tonificar os músculos e alongar todo o corpo. Kit com 5	KITS	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00	365 SPORTS
17.	MANOPLA DE BOX - alta qualidade Super-fibra de couro/PU leatherboxing mão alvo MMA Sanda Soco Pad Foco Luvas de treinamento Mitts Karate Muay Thai Chute pad alvo para homens/mulheres 2 pcs	PAR	6	R\$ 121,00	R\$ 726,00	JUGUI
20.	LUA DE BOXE Couro sintético /14 oz/ cores: azul e vermelho	PAR	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00	JUGUI
21.	BANDAGEM ELÁSTICA de 3 Metros Com Fechamento em Fecho de Contato e Alça Para Polegar - Atadura de Proteção Para Mãos e Punhos -	UNID	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00	MUVIN





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Faixa de Boxe - Muay Thai - MMA - Artes Marciais - Treino - Unissex - Várias Cores					
23.	PRANCHA PARA HIDROGINAS-TICA material eva dimensões largura 28cm altura 47cm espessura 3cm.	UNID.	30	R\$ 47,90	R\$ 1.437,00	FLOTY
24.	MACARRÃO DE PISCINA Material: Polietileno Tamanho: 160 cm espessura 5,5 cm esportes cores sortidas.	UNID.	60	R\$ 9,30	R\$ 558,00	BIG
27.	PROTETOR GENITAL/COQUILHA - Concha Acrílica- Dogma	UNID	5	R\$ 124,00	R\$ 620,00	JUGUI
29.	LUVA DE CAMPO em 100% Poliéster (Tecido Palma e Dorso), 85% Poliéster e 15% Elastano (Tecido Punho) Punho elástico com reforço por tira em velcro nº10	PAR	5	R\$ 121,90	R\$ 609,50	POKER
30.	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS – portando um aparelho de PA e equipamentos básicos de primeiros socorros (atadura, esparadrapo, tesoura)	UNID.	10	R\$ 92,85	R\$ 928,50	CONSTAMED
31.	PROTETOR DE CABEÇA PARA ARTES MACIAIS - capacete alta proteção, para artes marciais, categoria adulto, para prática de esportes de karatê.	UNID.	100	R\$ 249,00	R\$ 24.900,00	JUGUI
32.	PROTETOR DE TORAX DE KARATE - aplicação artes marciais: dupla face cor azul e vermelha, aplicação específica para prática de esporte de karatê.	UNID.	100	R\$ 191,89	R\$ 19.189,00	JUGUI
33.	APARADOR DE CHUTES revestimento externo em pu-ds (poliuretano, material de alta resistência e elasticidade), forro interno com tecido pv para reforço. Preenchido com enchimento de espuma pefva multicamadas. Alça acolchoada para maior aderência e mais duas tiras de 5cm com velcro para melhor ajuste em seu braço, fecho de gancho "d hook closing" e fechamento com cadarço. tamanho: 34x19x8cm	UNID.	2	R\$ 159,99	R\$ 319,98	GORILA
34.	COLCHONETE Impermeável - Espuma D28 - 90x40x3 - Academia/Yôga/Pilates -	UNID.	20	R\$ 47,69	R\$ 953,80	IMPAKTO
36.	TATAME - material E.V.A., comprimento placa 2, largura placa 1, espessura placa 35, características adicionais bordas dentada para encaixe.	UNID.	60	R\$ 148,99	R\$ 8.939,40	MARIA
38.	TABULEIRO DE DAMAS MADEIRA . Confeccionado em madeira e plástico resistentes. Contem: 1 tabuleiro estampado com dama, 12 peças plásticas brancas de dama e 12 peças plásticas pretas de dama. Ideal para desenvolver o raciocínio lógico, Cor: Marrom e preto, Dimensões: 30cm x 30cm x 3cm, com 24 peças de dama.	UNID	15	R\$ 59,93	R\$ 898,95	CIABRINK
40.	JOGO MATEMÁTICO	UNID	10	R\$ 71,67	R\$ 716,70	CIABRINK
43.	TROFÉU personalizado de 40 cm	UNID	20	R\$ 48,99	R\$ 979,80	VITÓRIA
TOTAL					R\$ 66.831,13	





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AL MANGAS, CNPJ 19.321.817/0001-90:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	Q. TOTAL	V. Unit.	V. Total	Marca
10.	CONES PEQUENOS em PVC no tamanho de 30 cm de altura na cor preto e amarela.	UNID.	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00	SCALIBU
TOTAL					R\$ 1.100,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos para atender as demandas voltadas para os serviços da gestão, Programa Auxílio Brasil, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV) E Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS (Programa de Atendimento Especial à Família – PAEF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), do município de São Francisco do Pará/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1. Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Quando o preço registrado tornar - se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o (s) licitante (s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.4. O (s) licitante (s) vencedor (es) que não aceitar (em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.5. A ordem de classificação do licitante vencedor que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.6. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o (s) licitante (s) vencedor (es) não puder (em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o (s) fornecedor (es) vencedor (es) do certame do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles advirão, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Os quantitativos referente as adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o contratado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o contratado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais classificados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o classificado, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

a) Liberar o contratado do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

b) Convocar os demais contratados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

4.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

4.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

4.5.3. Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1. Automaticamente:

a). Por decurso de prazo de vigência.

b). Quando não restarem outros licitantes registrados.

c). Quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

CLÁUSULA SÉTIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:

7.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20 do Decreto nº 9.488, de 2018, tendo a seguinte regra:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



7.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, Asz. serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- a) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

7.5. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Assistência Social quando:

- a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução dos fornecimentos no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

7.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Assistência Social fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES:

8.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador.

8.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 9.488, de 2018 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- 8.3.** O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 9.488, de 2018 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.
- 8.4.** Caberá ao (s) licitante (s) vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão (s) participante (s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).
- 8.5.** As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).
- 8.6.** O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo total, para o item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).
- 8.7.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).
- 8.8.** Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1.** Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.
- 9.2.** O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantagem da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 9.488, de 2018).
- 9.3.** Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:
- a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;
 - b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- 9.4.** O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Francisco do Pará – PA, 19 de setembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 003/2021 PMSFP

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORNECEDORES REGISTRADO:

J. F. MONTEIRO LTDA
CNPJ 14.866.439/0001-06

A L

MANGAS:19321817000190

Assinado de forma digital por A L
MANGAS:19321817000190
Dados: 2023.09.19 15:25:54 -03'00'

AL MANGAS
CNPJ 19.321.817/0001-90



Testemunhas: 1.

Fátima de Oliveira D. de Souza
CPF: 30333595249

2.

Elincio Mourado
CPF: 043.335.770-30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Francisco do Pará – PA, 19 de setembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa
Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa
Secretária Mun. de Assistência Soc.
Port. nº 003/2021 PMSFP

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORNECEDORES REGISTRADO:

J F MONTEIRO
EIRELI:14866439000
106

Assinado de forma digital por J F
MONTEIRO
EIRELI:14866439000106
Dados: 2023.09.19 17:50:31 -03'00'

J. F. MONTEIRO LTDA
CNPJ 14.866.439/0001-06

AL MANGAS
CNPJ 19.321.817/0001-90



Testemunhas: 1. *Edson da Silva Souza*
CPF: 30335593249

2. *Elancio Manoel Rodrigues*
CPF: 043.115.72230